AUTO DE AVALIAÇÃO

MANDADO DA VARA CÍVEL DE JOAQUIM TÁVORA - PR.

AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo nº 0000209.06.2018.8.16.0102

Exequente: **RONALDO BUENO CAMERLINGO (Espólio)**

Executado: **HELENA CANDIDO e OUTROS**

CARTA PRECATORIA DA 2ª VARA CIVEL DO FORO DE OURINHOS – SP
PROCESSO DE ORIGEM nº. 0013455-89.2011.8.26.0408/01

Fase: AVALIAÇÃO

*Aos **seis (06)** dias do mês de **novembro** de dois mil e dezoito (2.018), por ordem da MM. Juiz de Direito da comarca o **Dr. MARCO ANTONIO VENANCIO DE MELO**, determinada no despacho da presente Carta Preçatória, dirigi-me na cidade de Guapirama, desta comarca, nesta cidade, eu Oficial de Justiça – Avaliador, passei a proceder à avaliação do imóvel abaixo descrito:*

IMÓVEL (01) - "Um lote de terras, sob nº. 13, da quadra P–7, do loteamento denominado "Jardim Social", na cidade de Guapirama, desta Comarca, com a área de 510,00 m2, (Quinhentos e dez metros quadrados), cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº. 205, medindo 17,00 metros de frente a leste para a rua Dezenove de Dezembro; 30,00 metros confrontando ao norte com o lote nº.11; 17:00 metros confrontando a oeste com o lote nº.10; e, 30,00 metros de frente ao sul para a rua Vereador Palmiro Bueno de Camargo". "No referido imóvel se encontra feita uma averbação de um prédio residencial, em alvenaria, com área de 174,00 m2, à Rua 19 de Dezembro, s/nº. Conforme matrícula nº. 3.923 e AV-4, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca".

***CONCLUSÃO**: Em razão do acima exposto e nas condições que os imóveis se encontram nesta data, sendo que no imóvel contém uma casa atualmente de alvenaria de **290,00 m2**, de acordo com verificação feita junto ao cadastro municipal nº. **10100600004001-0** da Prefeitura Municipal de Guapirama e após consultar corretores autônomos, bem como, consultar junto a corretora local Kathielly Corretora de Imóveis, da cidade de Guapirama, cujo o valor médio de construção e imóvel é de **R$.1.300,00 (Um mil reais)**, avalio o imóvel e sua construção de alvenaria e laje, de acordo com a metragem obtida junto a Prefeitura Municipal, em **R$.377.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil reais)**. Do que, para constar lavro o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.*

LAUDELINO BARBOSA LEMES
Oficial de Justiça – Avaliador

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Scanned with CamScanner